

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – segunda-feira, 17 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – segunda-feira, 17 de abril de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

CORREÇÃO

Na Portaria nº 002, de 12 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital do dia 13 de Janeiro de 2023, que concedeu Licença Para Estudos à servidora **JOSEFA LENNY AMORIM FERREIRA**, matrícula nº 10/712.831-7, conforme solicitação constante no processo nº 2022/002539.

Onde se lê: [...] a contar de 01 de agosto de 2022 e término em 25 de Fevereiro de 2024.

Leia-se: [...] a contar da data da publicação e término em 25 de Fevereiro de 2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02258/2023

NA PORTARIA Nº 134 DE 04 DE ABRIL DE 2023,

ITEM XXXIII, PULICADA EM 05/04/2023,

Onde se lê: PEDRO GABRIEL DE ARAÚJO CÂNDIDO

Leia-se: PEDRO GABRIEL DE ARAÚJO CÂNDIDO DA SILVA

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

ld. 02259/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 310, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Lilian Mascarenhas de Paula Oliveira, matrícula nº 10/714.486-8, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/022247, a contar de 24 de Setembro de 2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02260/2023

PORTARIA SEMAT N.º 311, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO	
Aline Conceição Lino Santana Silveira	10/714.116-1	SEMED	183 dias a p/ 04/04/2023	2023/036674	
Ingrid Gall de Souza	10/696.646-9	SEMED	183 dias a p/ 04/04/2023	2023/036162	

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02261/2023

PORTARIA SEMAT Nº 313, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo adm. nº 2015/032238, RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAT n° 244, de 22 de Março de 2023, publicada no Diário Oficial Digital em 23 de Março de 2023, o nome da servidora Tatiana Coelho da Trindade Polli Suzart, matrícula n° 10/707.211-9, lotada na SEMUS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 02262/2023

PORTARIA SEMAT Nº 315, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/001962, CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à **ELIANE CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 10/699.211-9, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 3 (três) anos a contar de 11/04/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 02263/2023

PORTARIA SEMAT Nº 316, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAT n° 265, de 27 de Março de 2023, publicada no Diário Oficial Digital em 28 de Março de 2023, o nome da servidora Andrea Cristina da Cruz Soares, matrícula n° 10/712.634-5, lotada na SEMED.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02264/2023



PORTARIA SEMAT Nº 317, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/143563, RESOLVE:

CONCEDER à servidora Rosangela Benício de Oliveira, matrícula nº 10/683.584-7, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 22/02/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02265/2023

PORTARIA SEMAT № 318, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Loize Silva Pessanha, matrícula nº 10/711.609-8, do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/024049, a contar de 07 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02266/2023

PORTARIA SEMAT N° 319, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/034434. CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor ROBERTO MACIEL REBOUÇAS, matrícula nº 10/716.277-9, investido no cargo de Médico Radiologista, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02267/2023

PORTARIA SEMAT N° 321, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2022/010418, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAT nº 237 de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Digital em 14 de março de 2022, que declarou vago o cargo de Professor II, da servidora MILCA DOS REIS MIRANDA, matrícula nº 10/706.116-1, lotada na SEMED, a contar de 11 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02268/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 11 de abril de 2023, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social: RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao ano de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

ld. 02269/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2022 ASSOCIAÇÃO CULTURAL KM 32

Processo nº: 2023/007477 – Período da Prest. de Contas: 27/09/2022 à 26/10/2022 (1ª parcela)

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL KM 32, referente aos recursos concedidos através do Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2022, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

Nova Iguaçu, 13 de abril de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA Gestora do FMAS

Id. 02270/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2022 ASSOCIAÇÃO CULTURAL KM 32

Processo nº: 2023/021526 – Período da Prest. de Contas: 27/11/2022 à 26/12/2022 (3ª parcela)



Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TC2-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL KM 32, referente aos recursos concedidos através do Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2022, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

Nova Iguaçu, 13 de abril de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA

Gestora do FMAS

ld. 02271/2023

INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2021/035.452

Ref.: Contrato nº 039/CPL/2022

Execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em diversos logradouros, no bairro Três Corações – Nova Iguaçu.

NOTIFICAMOS a empresa START CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, quanto ao ritmo insuficiente para o término da referida obra dentro do cronograma previsto.

A construtora em referência tem exatas **48 horas** para apresentação de medidas urgentes diante a fiscalização para o cumprimento do prazo da obra.

Salientamos que o não cumprimento do acima exposto acarretará em sanções administrativas e demais penalidades previstas em contrato

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 02272/2023

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 028 DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício N° 002/2023, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 13/06/2023, no horário das 16:00h às 18:00h, para realização do evento "Procissão do Padroeiro Santo Antônio" no bairro Prata, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE**:

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na Estrada Dr. Plínio Casado nº 2.808, Avenida Joaquim Alves de Freitas, Avenida Estrada de Ferro, Rua Esprenger, Rua Porcina, Rua Flora de Araújo, Rua Dona Clara de Araújo, Rua Louzada, Rua Carlos Ribeiro da Costa, Estrada Dr. Plínio Casado nº 2.808, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2°. Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
Art. 3°. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20°
BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 02273/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 37, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, no exercício de suas atribuições legais, RE-SOLVE:

Art. 1º Remarcar as férias da servidora **ISA SENA RODRIGUES**, matrícula nº 5050075, referente ao período aquisitivo 15/10/2021 a 14/10/2022, para o período de gozo de 24/04/2023 a 03/05/2023 (10 dias) e 17/07/2023 a 26/07/2023 (10 dias), conforme processo nº 50/01.0591/22.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 02274/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA FENIG № 036, DE 05 DE ABRIL DE 2023 Publicado no D.O do MUNICIPIO no dia 10 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ: a contar do período de 23/03/2023 a 21/05/2023 (60 dias) LEIA-SE: a contar do período de 23/03/2023 a 21/04/2023 (30 dias)

MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 02275/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0206/23

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGU-AÇU - APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. PARCELA: 2ª (segunda)



Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e APROVO com regularidade a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - APAE, referente a 2ª (segunda) parcela, conforme o Termo Aditivo nº 03/2023 - Termo de Colaboração nº 02/2020 Publique-se,

MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

ld. 02276/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE NOVA DATA

LICITAÇÃO № **065/CPL/22**PROCESSO: 2022/226.670
REQUISITANTE SEMIF

ENVELOPES: ATÉ O DIA 18/05/2023 ÀS 11:00 HORAS

REALIZAÇÃO: **18/05/2023**

HORA: 11:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXEĆUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ES-GOTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁL-TICA, NO BAIRRO CABUÇU (III) – NOVA IGU-

AÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4

LOCAL:

tura

SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefei-

na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitacões todas as modalidades

/ competência 2022.

Nova Iguaçu, 14/04/2023

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM Presidente – CPLMOS Secretaria Municipal de Governo

ld. 02277/2023

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

<u>LICITAÇÃO № 065/CPL/22</u> PROCESSO: 2022/226.670

REQUISITENTE:SEMIF

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, LIGAÇÕES DOMICILIA-RES DE ESGOTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO CABUÇU (III) – NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo 2022/226.670, onde a empresa JVS URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA apresentou impugnação. A Srª Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base no despacho elaborado pelo engenheiro da SEMIF, faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: "Considera-se IMPROCEDENTE IN TOTUM". Informamos que a decisão da impugnação encontra-se a disposição na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (21) 2666-4924, email: cplnovaiguacu@gmail.com ou no site www.novaiguacu.ri.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 14 de Abril de 2023.

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM Presidente – CPLMOS

ld. 02278/2023

AVISO DE NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº 073/CPL/22
PROCESSO: 2022/245.308
REQUISITANTE SEMIF

EDITAL A PARTIR DE: 17/04/2023 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS ENTREGA DA PROPOSTA: 02/05/2023 ÀS 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATA-

ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXE-CUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À CIDADE DE

NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 –

Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação,

encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.compras.gov.br ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades /

ano 2022.

Nova Iguaçu, 14/04/2023

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO Pregoeiro – CPLMOS

ld. 02279/2023



AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO № 073/CPL/22

PROCESSO: 2022/245.308

REQUISITANTE: SEMIF

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo 2022/245.308, referente ao edital 073/CPL/22, onde a empresa I9 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA apresentou impugnação, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: "decide esta Comissão conhecê-la e no mérito julgar a mesma "IMPROCEDENTE IN TOTUM". Informamos que a decisão da impugnação encontra-se disponível no site www.compras.gov.br - ComprasNet, no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link Portal da Transparência / Licitações todas as Modalidades / Competência 2022.

Nova Iguaçu, 14 de Abril de 2023.

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO Pregoeiro – CPLMOS

ld. 02280/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO № 41 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos por meio de emendas parlamentares destinadas à Assistência Social via sistema SIGTV, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 11 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social:

Considerando a previsão do artigo 20 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, do Ministério da Cidadania;

Considerando a destinação de recursos por meio de emendas parlamentares, via sistema SIGTV do governo federal, às unidades beneficiárias públicas/privadas do Município de Nova Iguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação de recursos por meio das emendas parlamentares via sistema SIGTV do governo federal às unidades beneficiárias indicadas no ANEXO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO

Unidade Be-		Emenda				
neficiária	Ano	nº	Programação no	GND	Valor	Ação
Associação	1	'		1		
Cultural km	1 '	l '	1	1	1 '	
32	2023	40260007	3303500202300002	3 - Custeio	100.000,00	219G
Casa do Me- nor São Mi-						
guel Ar-	l '	1 '	1 '	1 '	1 '	
canjo	2023	39630008	3303500202300001	3 - Custeio	400.000,00	219G

ld. 02281/2023

SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/017.691

CONTRATO Nº 020/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e JC REFRIGERAÇÃO E CO-MÉRCIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/SE-MUS/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 768.309,65 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1600

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.301.5064.2099

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

EMPENHO: 01054/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 02282/2023



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/195.564

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/SEMUS/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ECOLAV SERVIÇOS TÉCNI-

COS DE LAVANDERIA LTDA

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO COM REDUÇÃO DE VALOR DO CON-TRATO Nº 009/SEMUS/2019, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NE-CESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/195.564 E RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/SEMUS/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA DE ROUPAS HOSPITA-LARES COMPREENDENDO O CICLO: DE COLETA/DISTRIBUIÇÃO, LA-VAGEM / DESINFECÇÃO, LOCAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, REMOÇÃO/ ENTREGA NO HOSPITAL GE-RAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI, MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES - MMMB, UPAS 24H (VILA DE CAVA, AUSTIN, COMENDA-DOR SOARES), EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA E CENTROS DE ATEN-ÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÁS FLS. 2.250-2.265 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/195.564. COM FULCRO NO ARTIGO 57. INCISO II. DA LEI FEDE-RAL Nº 8.666/1993

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº

010/CPL/SEMUS/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104 /

04.31.03.10.302.5068.2133

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 1621

NOTA DE EMPENHO: 00661/2023 / 00662/2023

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FE-DERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 02283/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/036.585 **TERMO ADITIVO:** 002 **CONTRATO:** 041/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E M. CASTRO ALVES ENGE-

NHARIA LTDA EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊN-CIA DO CONTRATO № 041/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIAS DO CANAL DO ABEL, NOS TRECHOS DA AV. BEIRA RIO, DA RUA VASCO DA GAMA ATÉ A RUA CEL. MONTEIRO DE BARROS, E PAVIMENTAÇÃO, NOVA IGUAÇU/RJ. PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 041/CPL/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR 19/04/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 25/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/036.585, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO II DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

ld. 02284/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021

PROCESSO: 50/01.0046/21

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGU-AÇU – FENIG e MARCELLINO MARTINS IMOBILIÁRIA e SPE FORTUNA GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do CONTRATO nº 001/2021, onde altera o imóvel objeto CONTRATO, passando a partir de 01/03/23, as lojas 262/263, com área de 43,27 m² (quarenta e três vírgula vinte e sete metros quadrados), no IGUAÇÚ TOP SHOPPING.

VALOR: Com parcelas mensais de 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), sofrendo supressão de valor em razão de nova metragem de área.

PRAZO: A partir de 01/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2023

MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

ld. 02285/2023

SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLE-MENTARES ESPECIALIZADOS Nº 006/2023

PROCESSO CISBAF Nº. 431/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

MED PRIME CENTRO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA



<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2023

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006;Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 09/03/2023

ROSANGELA BELLO – **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

ld. 02286/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLE-MENTARES ESPECIALIZADOS № 002/2023 PROCESSO CISBAF №. 608/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE E EDUCAÇÃO

<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006;Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 04/04/2023

ROSANGELA BELLO -

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 02287/2023